

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 007/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023.
DO PODER EXECUTIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA INSTALAÇÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 006/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 009/2023 em 15 de fevereiro de 2023.

Lidos em Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023.

II – VOTO

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para instalação expansão e desenvolvimento econômico empresarial no território do Município de Jaguaré – ES.

Em sua justificativa, o executivo diz que atualmente, a municipalidade dispõe de 03 (três) leis complementares de concessão de benefícios fiscais a essas empresas (1.121/2013, 1.197/2014 e 1.558/2021), com redações muito análogas, sendo que a presente lei, visa unificar essas leis.

Embora os incentivos fiscais consistem na redução do *quantum debeatur* de natureza tributária, sua instituição, porém, representa instrumento de ação econômica e social objetivando à consecução do bem comum, como geração de empregos; estimula atividades econômicas em troca de contrapartidas de ordem social

Pelas razões expostas, considerando ser legal, constitucional e possuir técnica legislativa, voto favorável ao presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ


Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 28 dias de fevereiro de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, à unanimidade de seus membros, acolheu o voto do relator pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para deliberação em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente


JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR
Vereador Membro